

RELATO Nº 001/2024-DIREDD/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2021-N1QLJ

Contrato: Contrato de Empreitada nº 0015/2022. Reparos nas Fachadas do Edifício Fábio Ruschi, em Vitória/ES. Dual Engenharia Ltda.

Objeto: Reparos nas Fachadas do Edifício Fábio Ruschi, em Vitória/ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Edificações– DIREDD/DER-ES.

Assunto: Lavratura do 2.º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato de Empreitada N.º 0015/2022.

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para lavratura do 2º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato de Empreitada N.º 0015/2022, celebrado com a empresa DUAL ENGENHARIA LTDA., cujo objeto consiste no acréscimo quantitativo de serviços, no percentual de 19,78% (dezenove vírgula setenta e oito por cento).

3. Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação de aditamento contratual de valor, feito pela gestão do contrato e confirmado pelo Coordenador de Obras e Qualidade (CEO-E I) e pela Superintendente Executiva de Edificações (SE-E), onde elencam as motivações e circunstâncias da necessidade do pedido, conforme peças #424 e #440.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso aditamento de valor contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

4. Do Prazo Contratual:

Não se aplica.

5. Do impacto no custo:

O contrato em referência foi assinado em 01/04/2022 com a empresa DUAL ENGENHARIA LTDA., a um valor de R\$ 658.423,41 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), com data-base de setembro/2021 e prazo de execução total do objeto fixado em 300 (trezentos) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços e prazo de vigência fixado em 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

O presente aditivo, se formalizado, impõe ao contrato original, na forma solicitada e com os elementos encaminhados pela Gestão, novo valor total na ordem de R\$ 788.662,72 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), representando um reflexo financeiro de 19,78% sobre o valor original do contrato, ou seja, R\$ 130.239,31 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Vale registrar que os preços unitários dos novos serviços foram apresentados pela Gerência de Orçamento de Edificações do DER-ES (GEORE) e sobre os preços dos novos serviços foi aplicado o desconto de licitação, conforme ata de negociação a peça #417 e manifestação contida a peça #440.

Por fim, a Gestão do Contrato, informa a manutenção da vantajosidade da proposta de aditamento apresentada, haja vista que a planilha referente ao presente aditamento adotou a metodologia de cálculo contida no §2º do artigo 7º da Lei Estadual 10.577/2016, conforme as justificativas trazidas à peça #421.

6. Do orçamento:

A Diretoria de Obras de Edificações (DIRED) informou a distribuição orçamentária para os exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme se lê à peça #458. Contudo, com o encerramento do exercício de 2023, deverá ser realizada nova distribuição orçamentária e ser juntada pela Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, a Folha de Informação Orçamentária, de igual forma, deverá ser atualizada a Declaração de Existência de Recurso Orçamentário emitida pelo Subsecretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos (peça #507) para incluir a existência de recursos para o exercício de 2024, para as despesas decorrentes do Contrato nº 0015/2022.

Registra-se que consta a peça #505 a Nota de Crédito 2023DC00016.

7. Da Manifestação da Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES

Enviado os autos à Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da AVALIAÇÃO PRÉVIA – UECI/DER-ES nº 119/2023, na qual fez algumas recomendações para a regularização do aditivo pretendido, conforme se lê à peça #466.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obras de Edificações – DIRED/DER-ES que, através da Gestora do Contrato procedeu à instrução complementar requerida, às peças #474 com acréscimos de informações pela Superintendente Executiva de Edificações – SE-E a peça #518. Posteriormente, os autos foram encaminhados à DIEGE.

8. Da Diretoria de Obras de Edificações – DIRED/DER-ES

Com vistas à conclusão das obras objeto do Contrato 015/2022, o aditamento proposto se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, o que resulta, necessariamente, em alteração do valor contratual, nos termos

registrados na proposta de aditamento e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

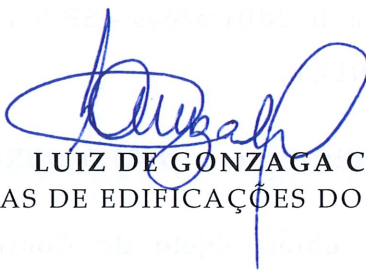
O pleito de aditamento contém informações quanto as suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade das obras manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para viabilizar a lavratura do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º 015/2022, com a empresa Dual Engenharia Ltda. para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2024.



LUIZ DE GONZAGA CALIL
DIRETOR DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES DO DER-ES – DIRET/DER-ES



RELATO Nº 001/2024-DIREDD/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 01/2024

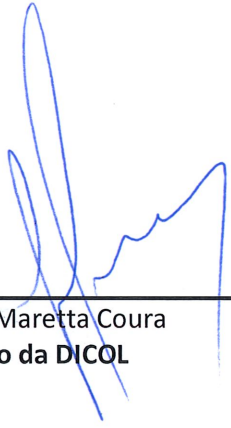
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 001/2024-DIREDD/DER-ES, inserto nos autos 2021-N1QLJ, o qual foi incluído na Ata da 1ª Reunião da DICOL realizada no dia 15/1/2024.**



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



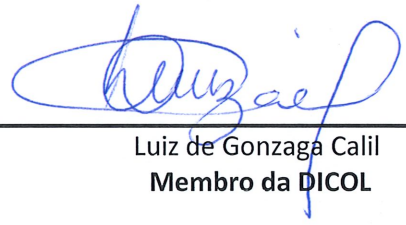
Edmar Fraga Rocha
Decreto N.º 011-S, de 03.01.2024.
Membro da DICOL - DIEGE



Luiz Cesar Mareta Coura
Membro da DICOL



Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL